



CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA DEPUTADA DANIELLE DO VALE

INDICAÇÃO n.º. 32 /2023.
(Da Deputada Danielle do Vale)

Senhor Presidente,

INDICO, nos termos do art. 111, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução nº 1.578/2012), que seja encaminhada manifestação ao Excelentíssimo Senhor **Governador do Estado da Paraíba, João Azevedo Lins Filho**, para que adote a iniciativa de espécie normativa criando a possibilidade de parcelamento de IPVA em até doze meses, para proporcionar ao contribuinte paraibano condições de organização do orçamento familiar, diante do impacto que esse imposto causa.

DANIELLE DO VALE
Deputada Estadual



CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA DEPUTADA **DANIELLE DO VALE**

JUSTIFICAÇÃO

Cotidianamente, vê-se as dificuldades dos proprietários de veículos em pagar os débitos oriundos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, notadamente porque além dele ainda há a Taxa de Licenciamento Anual e a Taxa de Prevenção contra Incêndio e Salvamento.

Como agravante, os elevados preços dos combustíveis e a manutenção do próprio veículo não estão fáceis nos tempos atuais.

Conforme a legislação em vigor, atualmente o pagamento do IPVA pode ser parcelado em até 03 (três) vezes mensais, sucessivas e com juros, causando muitas dificuldades no orçamento das famílias.

Por conseguinte, apresento este instrumento legislativo para que sejam adotadas providências visando proporcionar ao contribuinte a possibilidade de parcelar o pagamento em até doze vezes, a fim de que os contribuintes não sejam submetidos ao constrangimento da apreensão do veículo com débitos.

Assembleia Legislativa da Paraíba, em 03 de abril de 2023.

DANIELLE DO VALE
Deputada Estadual